



LEI Nº 1.620/2015

***SÚMULA: Denomina ruas no
“Conjunto Irmã Paulina”.***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito de Cambará, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no “Conjunto Irmã Paulina” passam a ter as seguintes denominações:

- I** – Rua A – Rua Fernanda Maria Silvério;
- II** – Rua B – Rua José Onório Ferreira;
- III** – Rua C – Rua Santana Mantoam Scoparo;
- IV** – Rua D – Rua José Pelissari;
- V** – Rua E – Rua Clélia Maria Ferreira Castanho;
- VI** – Rua F – Rua Sereno Amadei; e
- VII** – Rua 28 – Rua Domingas Bertoli.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cambará, em 22 de setembro de 2015.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará